

CERTIFICADO LOC N° 090/2016 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O SuperIntendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa CLAUDIO NASSER DE CARVALHO/ FAZENDA RECANTO CNPJ / CPF 435.553.226-72 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade de COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS / FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas LATY 18° 44' 47" S e LONGIX 46° 39' 52" W no Município de Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº90294/1995/001/2014.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 8º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO ONPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em 01/11/2022

Uberlândia, 01 de novembro de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 284682/2016
COPAM TM/AP

RECEBEMOS

01/11/2016
[Assinatura]
Kleber L. Silva